



**GABINETE
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

LEI MUNICIPAL N° 321, DE 20 DE MAIO DE 2026

DÁ NOME À RECENTES EDIFICAÇÕES EM LIMOEIRO DE ANADIA/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche Pro infância recém construída, localizada no Povoado Chã do Miranda, zona rural de Limoeiro de Anadia, passa a ser denominada de “**Centro Municipal de Educação Infantil Ernestina Cândida da Silva**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, em 20 de maio de 2026.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO**



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
O TRABALHO CONTINUA,
E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

**GABINETE
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

